

**LEI Nº 2577, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional por anulação no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado à abertura de crédito e suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Suplementação (+)				2.600.000,00
02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
192	12.361.0013.1032.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		360.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
197	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
198	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
199	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
206	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
207	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		580.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
208	12.361.0013.2018.0000	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



02 11 14 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

214 12.365.0013.1034.0000 GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 50.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

221 12.365.0013.1036.0000 GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 80.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 212 000 EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

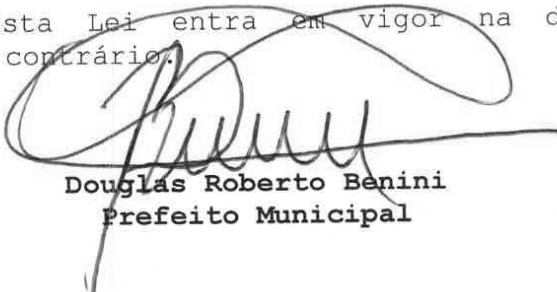
Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

02 03 07 NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 61 12.306.0006.2008.0000 MERENDA ESCOLAR -800.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 110 000 GERAL

02 11 14 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO
 217 12.365.0013.1035.0000 GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -1.800.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 212 000 EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

-2.600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Douglas Roberto Benini
 Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em / /

Marlonn Augusto de Oliveira
 Assistente da Procuradoria